



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO N. 5/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124-11.2013.6.22.0000 – CLASSE 26 –  
PORTO VELHO – RONDÔNIA

**Relator:** Desembargador Moreira Chagas

**Interessado:** Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – TRE/RO

Altera o Anexo da Resolução TRE/RO n. 38, de 28/11/2011, que estabelece a divisão de atribuições nas eleições entre as zonas eleitorais do Estado de Rondônia situadas no mesmo município.

O Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas no art. 13, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n. 36, de 10 de dezembro de 2009, RESOLVE:

**Art. 1º** O Anexo da Resolução n. 38/2011, de 28 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>ZONAS ELEITORAIS DE PORTO VELHO (2ª, 6ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª)</b>		
<b>ZE</b>	<b>Eleições Municipais – Atribuições</b>	<b>Eleições Gerais – Atribuições</b>
<b>2ª</b>	Registro de Candidatura, Prestação de Contas, Ações Eleitorais de inelegibilidade e de cassação do registro/diploma, Pesquisa Eleitoral.	Voto em Trânsito e Juizado Especial.
<b>6ª</b>	Alimentação, Transporte.	Alimentação.
<b>20ª</b>	Auxiliar da Propaganda Eleitoral.	Auxiliar da Propaganda Eleitoral.
<b>21ª</b>	Coordenação da Propaganda Eleitoral, Distribuição do Horário Eleitoral.	Auxiliar da Propaganda Eleitoral.
<b>22ª</b>	Auxiliar da Propaganda Eleitoral, Juizado Especial.	Coordenação da Propaganda Eleitoral.
<b>23ª</b>	Auxiliar da Propaganda Eleitoral.	Transporte.
<b>24ª</b>	A 24ª Zona Eleitoral está excluída do rodízio das eleições municipais, já que realiza todas as atribuições em sua circunscrição.	Auxiliar da Propaganda Eleitoral.

<b>ZONAS ELEITORAIS DE ARIQUEMES (7ª, 25ª e 26ª)</b>		
<b>ZE</b>	<b>Eleições Municipais – Atribuições</b>	<b>Eleições Gerais – Atribuições</b>
<b>7ª</b>	Registro de Candidatura, Prestação de Contas e Ações Eleitorais de inelegibilidade e de cassação do registro e/ou diploma e impugnação de mandato eletivo de Ariquemes; Pesquisa Eleitoral dos Municípios de Ariquemes e Monte Negro; Juizado Especial dos Municípios de Ariquemes, Monte Negro, Alto Paraíso, Cacaúlândia, Cujubim e Rio Crespo.	Alimentação e Auxiliar da Propaganda Eleitoral.
<b>25ª</b>	Registro de Candidatura, Prestação de Contas, Ações Eleitorais de inelegibilidade e de cassação do registro e/ou diploma e impugnação de mandato eletivo e Distribuição do Horário Eleitoral do Município de Monte Negro; Coordenação da Propaganda Eleitoral e Alimentação dos Municípios de Ariquemes, Monte Negro, Alto Paraíso, Cacaúlândia, Cujubim e Rio Crespo; Distribuição do Horário Eleitoral de Ariquemes e Monte Negro.	Juizado Especial e Coordenação da Propaganda Eleitoral.
<b>26ª</b>	Registro de Candidatura, Prestação de Contas, Ações Eleitorais de inelegibilidade e de cassação do registro e/ou diploma e impugnação de mandato eletivo, Distribuição do Horário Eleitoral e Pesquisa Eleitoral dos Municípios de Alto Paraíso, Cacaúlândia, Cujubim e Rio Crespo; Transporte dos Municípios de Ariquemes, Alto Paraíso, Cacaúlândia, Cujubim, Rio Crespo e Monte Negro.	Transporte e Auxiliar da Propaganda Eleitoral.

<b>ZONAS ELEITORAIS DE CACOAL (11ª e 31ª)</b>		
<b>ZE</b>	<b>Eleições Municipais – Atribuições</b>	<b>Eleições Gerais – Atribuições</b>
<b>11ª</b>	Coordenação da Propaganda Eleitoral, Alimentação e Pesquisa Eleitoral dos Municípios de Cacoal e Ministro Andreazza; Distribuição do Horário Eleitoral de Cacoal.	Alimentação e Propaganda Eleitoral.
<b>31ª</b>	Registro de Candidatura, Prestação de Contas, Ações Eleitorais de inelegibilidade e de cassação do registro e/ou diploma e impugnação de mandato eletivo, Transporte e Juizado Especial dos Municípios de Cacoal e Ministro Andreazza; Distribuição do Horário Eleitoral de Ministro Andreazza.	Transporte e Juizado Especial.

<b>ZONAS ELEITORAIS DE JARU (10ª e 27ª)</b>		
<b>ZE</b>	<b>Eleições Municipais – Atribuições</b>	<b>Eleições Gerais – Atribuições</b>
<b>10ª</b>	Registro de Candidatura, Prestação de Contas, Ações Eleitorais de inelegibilidade e de cassação do registro e/ou diploma e impugnação de mandato eletivo, Coordenação da Propaganda Eleitoral, Juizado Especial e Distribuição do Horário Eleitoral do Município de Jaru; Alimentação dos Municípios de Jaru, Governador Jorge Teixeira e Theobroma.	Alimentação e Propaganda Eleitoral no Município de Jaru.
<b>27ª</b>	Registro de Candidatura, Prestação de Contas, Ações Eleitorais de inelegibilidade e de cassação do registro e/ou diploma e impugnação de mandato eletivo, Distribuição do Horário Eleitoral, Juizado Especial e Coordenação da Propaganda Eleitoral dos Municípios de Governador Jorge Teixeira e Theobroma; Transporte e Pesquisa Eleitoral dos Municípios de Jaru, Governador Jorge Teixeira e Theobroma.	Transporte e Propaganda Eleitoral nos Municípios de Theobroma e Governador Jorge Teixeira.

<b>ZONAS ELEITORAIS DE JI-PARANÁ (3ª e 30ª)</b>		
<b>ZE</b>	<b>Eleições Municipais – Atribuições</b>	<b>Eleições Gerais – Atribuições</b>
<b>3ª</b>	Alimentação. Propaganda Eleitoral. Distribuição do Horário Eleitoral. Pesquisa Eleitoral. Juizado Especial.	Alimentação e Propaganda Eleitoral.
<b>30ª</b>	Registro de Candidatura. Prestação de Contas. Ações Eleitorais de inelegibilidade e de cassação do registro e/ou diploma e impugnação de mandato eletivo. Transporte.	Transporte e Juizado Especial.

<b>ZONAS ELEITORAIS DE OURO PRETO DO OESTE (13ª e 28ª)</b>		
<b>ZE</b>	<b>Eleições Municipais – Atribuições</b>	<b>Eleições Gerais – Atribuições</b>
<b>13ª</b>	Registro de Candidatura, Prestação de Contas, Ações Eleitorais de inelegibilidade e de cassação do registro e/ou diploma e impugnação de mandato eletivo do Município de Mirante da Serra; Coordenação da Propaganda Eleitoral, Alimentação, Juizado Especial e Pesquisa Eleitoral dos Municípios de Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Nova União, Teixeiraópolis e Vale do Paraíso; Distribuição do Horário Eleitoral de Ouro Preto do Oeste e Mirante da Serra.	Alimentação e da Coordenação da Propaganda Eleitoral.

<b>28ª</b>	<p>Registro de Candidatura, Prestação de Contas, Ações Eleitorais de inelegibilidade e de cassação do registro e/ou diploma e impugnação de mandato eletivo dos Municípios de Ouro Preto, Nova União, Teixeiraópolis e Vale do Paraíso</p> <p>Distribuição do Horário Eleitoral dos Municípios de Nova União, Teixeiraópolis e Vale do Paraíso;</p> <p>Transporte dos Municípios de Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Nova União, Teixeiraópolis e Vale do Paraíso;</p> <p>Apoio à fiscalização da Propaganda Eleitoral dos Municípios de Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Nova União, Teixeiraópolis e Vale do Paraíso.</p>	<p>Transporte, Apoio da Propaganda Eleitoral e Juizado Especial.</p>
------------	---	--

<b>ZONAS ELEITORAIS DE ROLIM DE MOURA (15ª e 29ª)</b>		
<b>ZE</b>	<b>Eleições Municipais – Atribuições</b>	<b>Eleições Gerais – Atribuições</b>
<b>15ª</b>	<p>Registro de candidatura, Prestações de Contas, Ações Eleitorais de inelegibilidade e de cassação do registro e/ou diploma e impugnação de mandato eletivo, Transporte e Juizado Especial dos Municípios de Rolim de Moura, Novo Horizonte e Castanheiras;</p> <p>Distribuição do Horário Eleitoral dos Municípios de Novo Horizonte e Castanheiras.</p>	<p>Transporte, Alimentação, Propaganda Eleitoral e Juizado Especial nos municípios de Castanheiras e Novo Horizonte.</p>
<b>29ª</b>	<p>Coordenação da Propaganda Eleitoral, Alimentação e Pesquisa Eleitoral dos Municípios de Rolim de Moura, Castanheiras e Novo Horizonte;</p> <p>Distribuição do Horário Eleitoral de Rolim de Moura.</p>	<p>Transporte, Alimentação, Propaganda Eleitoral e Juizado Especial no município de Rolim de Moura e no Distrito de Nova Estrela.</p>

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, Rondônia, 28 de janeiro 2014.

**Desembargador MOREIRA CHAGAS – Presidente e Relator;**  
**Desembargador ROOSEVELT QUEIROZ COSTA – Vice-Presidente e**  
**Corregedor Regional Eleitoral;** **Juiz JUACY DOS SANTOS LOURA**  
**JÚNIOR;** **Juiz JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ;** **Juiz ADOLFO THEODORO**  
**NAUJORKS NETO;** **Juiz DIMIS DA COSTA BRAGA;** **REGINALDO PEREIRA**  
**DA TRINDADE – Procurador Regional Eleitoral.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico a publicação desta resolução no Diário da Justiça Eletrônico n. **25**, de **7/2/2014**, págs. **3/6**, nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei n. 11.419/2006, lavrei a presente certidão.

Eu, Milton de Almeida Portela, lavrei a presente certidão.  
(Seção de Transcrição e Revisão)